## LEI Nº 076/93

AUTORIZA A DOAÇÃO DE POSTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar quatro postes para a CESP, que foram retirados da Avenida Fernando Costa.
- Art.2°- Os referidos postes deverão ser usados na iluminação pública, dentro do perímetro urbano de Cajati.
- Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 03 DE NOVEMBRO 1993

> Marino de Lima Prefeito Municipal